



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E “SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO – LAR ESCOLA DA CRIANÇA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO”.

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação, **Luciana Andrade Rodrigues Silva**, portadora do R.G. nº 13.736.883-5 e CPF nº 159.985.758-81, doravante denominada SECRETARIA, e a **“Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro – Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro”**, inscrita no CNPJ/MF 50.423.003/0001-06, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Espírito Santo nº 3.093, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Paulo Augusto Judice Alleotti**, RG nº 20.104.094-3 e CPF nº 181.121.868-71, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044157-8**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto o **repasso da 13ª e 14ª parcela** do presente termo de colaboração, conforme previsto em sua cláusula segunda item 2.3.1. e alteração da Comissão de Monitoramento conforme previsto em sua cláusula quarta item 4.2.

Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, será repassada a 13ª parcela – pagamento a partir de julho/2018 e a 14ª parcela – pagamento em novembro, valor de até **RS 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais) cada, conforme Lei Municipal nº 14.213 de 16/07/2018, com atendimento de **170** alunos.

Cláusula Terceira – Do Monitoramento

1. Pelo presente termo de rerratificação, ficam designados como MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA, os servidores públicos, conforme anexo II, para que exerçam as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 048 de 30 de janeiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014:

Titulares – Mariana S. Moretto Moreschi, Beatriz Oliveira Tartaro e Júlio César Aires Pontes Alencar; **Suplentes** – Cláudia Maria Remonti, Eliana Conceição da Silva Costa e Denise Cristina Amoroso de Lima Carpintieri.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Quarta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação n°:

- Unidade orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
- Unidade executora: 02.07.35 – Departamento de Educação
- Ficha (dotação): 222/2018
- Natureza da despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
- Vínculo: 01.210.0000 – Educação Infantil
- Classificação funcional: 02.07.35.12.365.10101.20109 – Gestão da Oferta de Educação Municipal – Creches 3º Setor.

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

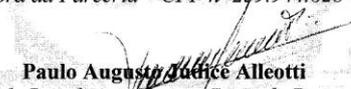
1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.

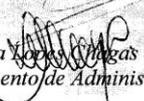
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

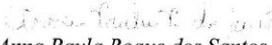
Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2018.


Profª Drª Luciana Andrade Rodrigues Silva
Secretária Municipal da Educação


Andreia Marques Maciel de Carvalho
Gestora da Parceria – CPF n° 259.944.828-03


Paulo Augusto Dutra Alleotti
Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro –
Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro


1. **Luciana Xerxes de Moraes**
Departamento de Administração Geral


2. **Anna Paula Roque dos Santos**
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Organização da Sociedade Civil Parceira: Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro – Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro.
Termo de Colaboração nº 46/2018 – Processo Administrativo nº 2017.044157-8.
Valor Parcela 13 e 14: R\$ 76.500,00 cada.
Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 26 de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.
Cargo: Prefeito
CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.
Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.
E-mail pessoal: duartenogueira@uol.com.br
E-mail institucional: duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura: _____

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Via São Bento s/nº - Jardim Mosteiro - Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luciana Andrade Rodrigues Silva.
Cargo: Secretária Municipal de Educação.
CPF: 159.985.758-81 RG: 13.736.883-5.
Data de Nascimento: 07/04/1968.
Endereço residencial completo: Rua Paulo Barra nº 1.116 – Ap. 12 – Jd. São Luiz – Ribeirão Preto/SP – CEP 14020-320.
E-mail institucional: gabinete2@educacao.pmrp.com.br
E-mail pessoal: lu_arodrigues@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 3977-9123/ 99606-4359.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Augusto Judice Alleotti.
Cargo: Presidente.
CPF: 181.121.868-71 RG: 20.104.094-3.
Data de Nascimento: 03/06/1971.
Endereço residencial: Avenida Luiz Eduardo de Toledo Prado nº 3.405 – Vila do Golf – Ribeirão Preto – CEP 14027-250.
E-mail institucional: creche25dezembro@terra.com.br
E-mail pessoal: pajalleotti@hotmail.com
Telefone(s): (16) 3622-2339/ 3623-6153/ 99104-5601.

Assinatura: _____